



**LEI Nº 5.025, DE 7 DE ABRIL DE 2015**

1/2

Dispõe sobre a criação de elemento de despesa, para compra de equipamento e material permanente para o Hospital de Clinicas Dr. Radamés Nardini e anulação parcial de recursos da União, na mesma estrutura programática, criada para a Secretaria de Saúde do Município de Mauá.

**DONISETE BRAGA**, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas pelo art. 60, III, da Lei Orgânica do Município; art. 42 da Lei nº 4.320/64, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 1.149/2015, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar, por decreto, novo elemento de despesa orçamentária, não previsto na estrutura programática aprovada pela Lei nº 4.970, de 3 de julho de 2014 (LDO) e Lei nº 5.011, de 2 de dezembro de 2014 (LOA), no valor de R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais) para inclusão das seguintes codificações:

Órgão: 12 - Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde  
Unidade: 12 - Secretaria de Saúde  
Função: 10 - Saúde  
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
Programa: 0124 - Qualificação da Atenção Hospitalar  
Ação: 1124 - Qualificação do Novo Hospital Nardini  
Elemento Econômico: 4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanentes

Art. 2º A suplementação prevista no art. 1º desta Lei será coberta com a anulação de recurso orçamentário, no mesmo montante, conforme art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 12 - Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde  
Unidade: 12 - Secretaria de Saúde  
Função: 10 - Saúde  
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
Programa: 0124 - Qualificação da Atenção Hospitalar  
Ação: 1124 - Qualificação do Novo Hospital Nardini  
Elemento Econômico: 4.4.90.51 - Obras



**LEI Nº 5.025, DE 7 DE ABRIL DE 2015**

2/2

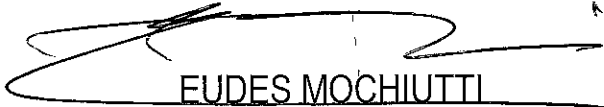
Art. 3º Em decorrência do disposto nesta Lei, ficam autorizadas as alterações necessárias para adequação da Lei Orçamentária Anual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual vigentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Município de Mauá, em 7 de abril de 2015.



DONISETE BRAGA  
Prefeito



EUDES MOCHIUTTI  
Secretário de Assuntos Jurídicos

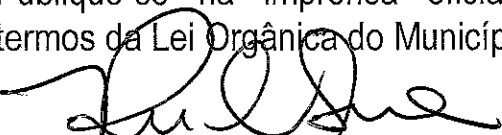


ALESSANDRO BAUMGARTNER  
Secretário de Finanças



CÉLIA CRISTINA PEREIRA BORTOLETTO  
Secretária de Saúde

Registrada no Departamento de Atos  
Oficiais e afixada no quadro de editais.  
Publique-se na imprensa oficial, nos  
termos da Lei Orgânica do Município.-.-



RUZIBEL SENA DE CARVALHO  
Chefe de Gabinete

ap/